



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 599 de 30 de dezembro de 2024.

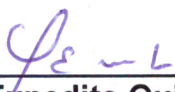
"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências."

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Preto, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal n.º 563/2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto - MG, 30 de dezembro de 2024.



Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

